



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **54240.000641/2011-21**
UNIDADE AUDITADA : **373073 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GROSSO-
INCRA/SR-13**
MUNICÍPIO - UF : **Cuiabá - MT**
RELATÓRIO N° : **201109247**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO MATO GROSSO**

Senhor Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109247, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GROSSO-INCRA/SR-13.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

3. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a conformidade com o inteiro teor das peças e a não conformidade com respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão sendo tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames

realizados, efetuamos o seguinte:

- a) avaliação dos resultados das ações objeto de acompanhamento em 2010;
- b) verificação da implementação pela UJ do atendimento das recomendações da CGU e TCU expedidas em 2010;
- c) avaliação dos controles internos nas seguintes áreas: licitação, convênios, tecnologia da informação, gestão de bens de uso especial, crédito instalação, vistoria ocupacional e recursos humanos;
- d) avaliação da gestão de bens imóveis de uso especial;
- e) avaliação quanto à oportunidade, à conveniência, à modalidade e à sustentabilidade ambiental dos seguintes processos licitatórios: pregão 03/2010; pregão 18/2010, pregão 29/2010, pregão 32/2010 e pregão 39/2010;
- f) avaliação quanto às razões da dispensa: 54240.004139/2009-75 e 54240.000023/2010-09;
- g) avaliação quanto às razões da inexigibilidade: 54240.003200/2010-9 e 54240.000226/2010-97;
- h) levantamento e análise das ocorrências nos indicadores de licitação relativas ao período de 01/01 a 30/09/2010;
- i) levantamento e análise das ocorrências nos indicadores de pessoal relativas ao período de 01/01 a 31/10/2010;
- j) análise quanto ao atendimento da obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e rendas de todos os servidores da UJ, em especial, aqueles constantes do rol de responsáveis e ocupantes de cargos e funções;
- l) análise dos seguintes processos inscritos em restos a pagar não processados: 2008NE900042, 2007NE900991, 2008NE902389, 2010NE000376, 2010NE000487, 2010NE000637, 2010NE900567, 2007NE900096, 2008NE900026, 2008NE900027, 2010NE900178, 2010NE900053 e 2010NE900130;
- m) análise dos convênios 506175 e 516935 quanto ao atendimento dos artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Chamamento Público.
- n) inaplicabilidade de gestão de passivos;
- o) confirmação do registro de todos os contratos e convênios firmados em 2010 pela UJ junto ao SIASG e SICONV, respectivamente.

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No âmbito da Auditoria de Acompanhamento, bem como na Auditoria Anual de Contas foram analisadas despesas relacionadas com os programas/ações relacionados no quadro a seguir. Os trabalhos desenvolvidos pela INCRA/MT nesses programas/ações no exercício de 2010 apresentaram os resultados físicos e financeiros, conforme abaixo:

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)
--

0135 / ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS

8374 / LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA
--

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
------	------------------------------------	------------	-----------------

Física	30	2	6,66%
--------	----	---	-------

Financeira	1.300.161,00	44.369,23	3,41%
------------	--------------	-----------	-------

--	--	--	--

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)

0137 / DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA

4358 / TITULAÇÃO, CONCESSÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
------	------------------------------------	------------	-----------------

Física	713	2.970	416,55%
--------	-----	-------	---------

Financeira	106.466,42	106.166,42	99,52%
------------	------------	------------	--------

--	--	--	--

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)

0137 / DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA

0427 / CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
------	------------------------------------	------------	-----------------

Física	7.208	5.203	72,18%
--------	-------	-------	--------

Financeira	99.184.667,20	31.091.467,20	31,35%
------------	---------------	---------------	--------

--	--	--	--

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)

0137 / DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA

8396 / IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
Física	1.530	3.616	236,34%
Financeira	13.028.488,00	19.986.605,82	153,40

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)

0138 / REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA

2110 / REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
Física	2.297	80	3,48%
Financeira	269.982,00	83.143,43	30,80%

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)

0138 / REGULARIZACAO E GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA

4426 / GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
------	------------------------------------	------------	-----------------

Física	142.415,00	164.079,87	115,21%
--------	------------	------------	---------

Financeira	1.941.000,00	237.106,43	14,07%
------------	--------------	------------	--------

--	--	--	--

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)			
--	--	--	--

0750 / APOIO ADMINISTRATIVO			
-----------------------------	--	--	--

2000 / ADMINISTRACAO DA UNIDADE			
---------------------------------	--	--	--

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
------	------------------------------------	------------	-----------------

Física	-	-	-
--------	---	---	---

Financeira	4.252.815,39	3.477.680,90	81,77%
------------	--------------	--------------	--------

--	--	--	--

373073 / Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso (SR-13)			
--	--	--	--

1427 / ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NA AGRICULTURA FAM			
--	--	--	--

4470 / ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS			
--	--	--	--

Meta	Prev. Física/ Provisão Financeira*	Execução**	Exec./ Previsão
------	------------------------------------	------------	-----------------

Física	11.483	9.000	78,37%
--------	--------	-------	--------

Financeira	13.069.715,00	0,00	0,00%
------------	---------------	------	-------

--	--	--	--

* A provisão financeira informada é a constante no Relatório de Gestão 2010.

** A execução física constante na tabela é aquela informada no Relatório pelo Gestor. A execução financeira informada é a extraída do SIAFI Gerencial mediante consulta aos valores pagos no exercício de 2010 com recursos da respectiva Ação.

Ante os dados apresentados e confrontados, cabe os seguintes relatos:

1) Ação 2000 Administração da Unidade:

A Ação 2000 tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas, que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração da unidade.

A execução da meta financeira atingiu 81,77% e não houve quantificação das metas físicas. As despesas executadas foram aquelas necessárias ao regular funcionamento da administração da UJ. O percentual financeiro que consta como não executado trata-se principalmente de despesas com limpeza e higiene e vigilância, e ainda despesas com energia elétrica, gás, água, esgoto e serviços de comunicação que foram regularmente inscritos em restos a pagar.

2) Ação 8374 - Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária:

A Ação 8374 tem por finalidade promover o licenciamento ambiental dos assentamentos de reforma agrária, proporcionando a regularidade da situação ambiental dos projetos de assentamento de Reforma Agrária, em consonância com compromissos institucionais assumidos quando da assinatura pelo MDA/INCRA e MMA/IBAMA, sob a supervisão do Ministério Público Federal, do Termo de Ajustamento de Conduta para a regularização ambiental de todos os projetos de assentamento, atendendo ainda ao disposto na Resolução Conama 387/06, implementada mediante a realização de estudos e diagnósticos voltados para o licenciamento ambiental dos projetos de assentamento; obtenção e custeio do licenciamento ambiental prévio; obtenção e custeio do licenciamento de instalação e operação; pagamento de taxas relativas à expedição de licenças e publicações; pagamento de taxas aos órgãos ambientais relativas à averbação da reserva legal.

O percentual de execução das metas físicas para a ação no exercício foi de apenas 6,66%, considerando-se que foram protocoladas 2(duas) Licenças Ambientais das 30(trinta) previstas, o que revela a baixa eficácia da gestão ambiental.

Não houve, no exercício, superação das fragilidades crônicas na execução da ação de Licenciamento Ambiental nos Projetos de Assentamentos. O IBAMA desistiu oficialmente de manter os termos do acordo de cooperação firmado entre o INCRA, IBAMA e SEMA. Todo o trabalho desenvolvido neste período para se chegar a um consenso sobre a regularização ambiental não foi aproveitado.

A solução para o licenciamento ambiental depende da concretização do acordo, que prevê a elaboração de um Termo de Referência com a metodologia a ser seguida para a efetivação do processo de licenciamento ambiental. A análise dos processos de concessão de crédito instalação evidenciou que o INCRA apresenta fragilidades técnicas e materiais para atender aos pré-requisitos exigidos no Termo de Referência, na forma do esboço já apresentado.

3) Ação 4358 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em projetos de Assentamento.

A Ação 4358 tem por finalidade transferir o domínio, em caráter provisório ou definitivo, de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para beneficiários da reforma agrária e a entidades públicas ou privadas, que é efetivada por meio da concessão da documentação às famílias assentadas, a título provisório (concessão de uso) ou definitivo (título de domínio) e às entidades públicas ou privadas, na forma de doação, cessão ou concessão de uso; realização de vistorias periódicas para verificação do cumprimento das cláusulas contratuais; realização de procedimentos técnicos, administrativos e jurídicos para retomada das parcelas e reversão do domínio ao INCRA, visando sua redestinação.

Para a demonstração do cumprimento das metas o INCRA informou que no exercício de 2010 foram expedidos 2.970 títulos para uma meta prevista de 713, que resultou em um percentual de atendimento de 416,55 %.

A simples utilização do quantitativo de títulos expedidos como indicador não expressa a real importância da ação, que contempla dentre seus objetivos a realização de trabalhos relacionados à Instrução Normativa 47/2008, que tem por objetivo o levantamento da situação ocupacional dos projetos de assentamentos, buscando a retomada de parcelas irregularmente ocupadas.

Em decorrência dos trabalhos de supervisão ocupacional o INCRA informou que no exercício de 2010, foram emitidos 908 pareceres conclusivos, com 425 notificações, em cumprimento a IN 47/2008.

As reiteradas denúncias sobre o grande número de lotes em situação de ocupação irregular e a ausência de retomada efetiva de lotes na jurisdição do INCRA/MT evidencia que as atividades realizadas para cumprimento da ação 4358 não foram satisfatoriamente desempenhadas.

4) Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

A Ação 0427 tem por finalidade dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades. A forma de execução se dá por meio de contratação e repasse às representações de trabalhadores rurais assentados de recursos financeiros para a construção e recuperação de unidades habitacionais, compra de implementos e insumos produtivos e de alimentos para subsistência antes da primeira colheita e estabelecimento de convênios com instituições governamentais e não-governamentais.

Foram atendidas 5.203 famílias, o que representa 72,18% das metas físicas previstas. No que se refere a execução financeira, a despesa liquidada foi de R\$ 31.091.467,20, representando 31,35% do empenho emitido, que foi de R\$ 99.184.667,20.

A emissão de empenho em valor superior à Programação Operacional evidencia a ausência de planejamento da UJ, que não demonstrou possuir capacidade operacional suficiente para a operacionalização do crédito instalação no montante empenhado.

As limitações operacionais que deveriam nortear a programação orçamentária e financeira, de forma a se evitar a liberação de crédito instalação sem o atendimento dos pré-requisitos, não estão sendo observadas, conforme análise dos recursos liberados para o PA Dom Ozório Stofell.

Os controles exercidos pela comissão para a utilização dos materiais distribuídos aos parceiros não é efetivo, já que foi constatado na vistoria ocupacional que em grande parte dos lotes do PA Mercedes I e II, o material de construção não foi empregado.

Outro indicativo da baixa execução das metas do crédito instalação é o quantitativo de 160 unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, desproporcional ao montante das despesas liquidadas para o Crédito Instalação, cujos recursos, em sua maior parte são destinados à construção de moradias.

5) Ação 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

A Ação 2110 tem por finalidade regularizar a situação jurídica de posseiros e populações tradicionais com expedição de títulos de domínio ou concessão de direito real de uso incluindo a ratificação de títulos já emitidos, objetivando o ordenamento fundiário.

O INCRA procedeu à regularização de apenas 80 dos 2.297 imóveis previstos na meta para o exercício resultando em uma execução de apenas 3,48%.

A partir de 2009 esta ação sofreu modificações com a reestruturação da forma de execução da regularização fundiária na Amazônia Legal, por meio da instituição do Programa Terra Legal, coordenado pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária – SRFA. O programa tem como objetivo acelerar o processo de regularização fundiária na Amazônia legal, tanto em áreas rurais quanto urbanas, a fim de se obter uma resposta efetiva na regularização fundiária na região. A partir deste Programa estima-se beneficiar cerca de 180 mil posseiros que ocupam terras públicas não destinadas, em 463 municípios dos 9 estados da Amazônia Legal.

6) Ação 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional.

A Ação 4426 tem por finalidade localizar geograficamente os imóveis rurais públicos e privados de áreas predeterminadas, identificando seus limites, uso e aptidão, incorporando dados gráficos ao Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, melhorando a qualidade e consistência das informações cadastrais, ampliação da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS e Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo do IBGE - RIBAC/RBMC, reestruturação e ampliação dos Comitês Regionais de Certificação, padronizar e sistematizar a coleta de dados espaciais, bem como o fluxo destes entre as Superintendências Regionais e a Sede do INCRA, integrar as informações georreferenciadas com serviços de Registro Imobiliários e demais Entes Públicos e efetuar o Georreferenciamento das áreas públicas com seus limites referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme previsto na Lei 10.267 de 2001.

A certificação dos imóveis contou com a atuação de força tarefa, coordenada pelo INCRA-Sede, para redução do grande passivo identificado para análise de processos de certificação. Em consequência dessa atuação foram certificados 1.048 imóveis. Como fator positivo, disponibilizou-se a consulta dos processos certificados está disponível no site do INCRA na Internet.

No exercício de 2010 foram protocolizados 1724 requerimentos para certificação, o que sugere que, não obstante a concentração de esforços da força tarefa, o passivo de processos de certificação, aumentou ainda mais no exercício.

7) Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados

A ação 4470 tem como finalidade prestar assessoria técnica, social e ambiental para as famílias beneficiárias da reforma agrária, de forma integral e continuada, desde a implantação do projeto de assentamento, tornando-os unidades de produção estruturadas inseridas de forma competitiva no processo de produção, voltadas ao mercado, integradas à dinâmica do desenvolvimento municipal e regional, elaborar Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA) ou Plano de Recuperação do Assentamento (PRA), capacitar os assentados e suas organizações, visando possibilitar a

apropriação dos conhecimentos e das tecnologias e o desenvolvimento de habilidades que potencializem o processo de transição para agricultura de base ecológica, considerando sempre as demandas locais e regionais.

O INCRA proveu com Assistência Técnica 9000 das 11.483 famílias previstas nas metas, resultando em um percentual de execução de 78,37%.

Para o atendimento foi aditivado o convênio de ATEs com a Empaer/MT, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica a 9.000 famílias do estado e a elaboração de Planos de Desenvolvimento de Assentamentos (PDA) e Planos de Recuperação de Assentamentos (PRA).

O percentual de famílias assentadas servidas com a assistência técnica foi de 10,83% do total de famílias assentadas. Esse percentual revela que o acesso a essa importante política pública está aquém da demanda, fato que o INCRA atribuiu pela dificuldade em formalizar parcerias com entidades capazes de prestação de serviços adequados à finalidade do programa, e pelo quadro reduzido de servidores da regional. Considerando-se a importância das ações de assessoria técnica, social e ambiental para as famílias beneficiárias da reforma agrária, que deve ser prestada de forma integral e continuada, as metas físicas fixadas para o exercício não são representativas.

8) Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamentos

A Ação 8396 tem por finalidade prover ou recuperar os projetos de assentamento rural de infraestrutura básica necessária à viabilização do processo produtivo e do desenvolvimento sustentável mediante a priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos Projetos de Assentamento a serem beneficiados com a implantação ou recuperação de estradas vicinais, rede elétrica, saneamento básico e sistemas de captação e distribuição de água etc, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

O recurso disponibilizado no orçamento de 2010 foi destinado a obras de implantação e recuperação de infraestrutura básica, através da formalização de 16 (dezesesseis) convênios com prefeituras municipais no Estado de Mato Grosso.

Não obstante o empenho das despesas, todo o valor foi inscrito em Restos a Pagar. Ainda assim, a execução física informada ultrapassou 236% (duzentos e trinta e seis por cento) da meta prevista, em razão de que as obras e serviços concluídos em 2010 foram realizadas com recursos de exercícios anteriores. As dificuldades para a fiscalização e acompanhamento dos convênios resultam na recorrente inscrição dos recursos em Restos a Pagar.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram avaliados todos os indicadores utilizados no INCRA/MT. Os 17 indicadores analisados são úteis e mensuráveis.

Programa/Ação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indic.	Fórmula/ Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Ação 2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Índice de Cadastramento de imóveis Rural	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) / superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA/MT.	S	S
Ação 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizado no exercício em relação aos processos protocolados	N.º de processos com análise de certificação finalizada no exercício/ n.º de certificações protocoladas no exercício.	S	S

		no			
		exercício.			
Ação 2110 - Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício.	N.º de imóveis regularizados e titulados no exercício/ n.º de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício	S	S
Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Valor total de indenizações ou pagamento em R\$ / área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício.	S	S
Ação 8374 - Licenciamento Ambiental Assentamento da Reforma Agrária	Índice de Protocolos de licença ambiental para	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento	N.º de licenças ambientais protocoladas / n.º de licenças ambientais expedidas no	S	S

	os Projetos de Assentamento	Ambiental protocolado no exercício, em relação ao n.º de PA(s) com licenças ambientais expedidas.	exercício.		
Ação 2B06 - Manejo de Recursos Naturais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes.	N.º de assentamentos com licença ambiental em vigor / total de projetos de assentamento (PA) no estado.	S	S
Ação 10YN - Consolidação e Emancipação de Assentamentos Reforma Agrária	Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade de Projetos de Assentamento (PA) com PDA/PRA aprovados pelo	Quantidade de PA(s) com PDA ou PRA aprovados pelo INCRA/quantidade total de assentamentos no Mato Grosso.	S	S

		INCRA			
Ação 8396	- Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso de escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício.	N.º de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou via adequada de escoamento da produção no exercício/ n.º total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação.	S	S
Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento					
Ação 10YN	- Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	N.º de famílias assentadas em PA(s) consolidados/ n.º total de famílias existentes nos PA(s) criados do Mato Grosso.	S	S
Consolidação e Emancipação de Assentamentos da Reforma Agrária					
Ação 0427	- Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no	N.º de unidades habitacionais construídas efetivamente no exercício/	S	S
Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas					

		exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício.	quantidade de famílias assentadas no exercício, no MT.		
Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	N.º de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no MT.	S	S
Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade de famílias atendidas pela Assistência Técnica.	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica/ n.º de famílias existentes nos PAs	S	S
Ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Renda média das	Expressa a renda	Média do valor monetário gerado	S	S

	famílias por amostragem	gerada pelas famílias nas atividades produtivas.	pelas atividades produtivas por família no MT.		
Ação 4358 - Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em projetos de Assentamento	Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11, da IN 47/2008.	Quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do art. 11 da IN 47/2008 /quantidade total de parcelas no MT.	S	S
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no MT.	S	S
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação	Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação	N.º total de horas de Treinamentos recebidos pelos funcionários/ total	S	S

e Requalificação		por funcionários.	de funcionários no MT.		
Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados cfme IN 01/93 e Lei 8.666.	Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício dividido pelo n.º de convênios com status “comprovado” no exercício	S	S

Não obstante a utilidade e mensurabilidade do “Índice de Parcelas Supervisionadas”, o indicador referenciado apenas no número de lotes vistoriados não expressa a importância das ações de retomada previstas na Ação 4358, uma vez que não existem informações do quantitativo de lotes regularizados em decorrência das ações de vistoria ocupacional.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Na auto-avaliação de seu sistema de controle interno o INCRA relatou a ocorrência de fragilidades nos seguintes aspectos:

a) ambiente de controle;

Os mecanismos gerais de controle são pouco percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade e a comunicação dentro da UJ é pouco adequada e eficiente.

Os altos dirigentes da UJ não percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e não dão suporte adequado ao seu funcionamento.

A UJ possui código formalizado de ética ou de conduta e os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.

Existem poucos mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta. e a segregação de funções nos processos da competência da UJ é pouco adequada.

b) avaliação de risco;

Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.

Existem normas para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

Não é prática do INCRA a definição de níveis de riscos operacionais pelos diversos níveis da gestão. A avaliação de riscos não é feita de forma contínua e os riscos não são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades.

c) informação e comunicação;

Apenas pequena parte das informações relevantes na UJ são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas e apenas pequena parte da comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ.

d) monitoramento;

O sistema de controle interno da UJ não é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo, o sistema de controle interno não é adequado e efetivo pelas avaliações sofridas e não tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.

e) procedimentos de controle;

Existem poucas políticas e ações de natureza preventiva para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ. As atividades de controle são minimamente apropriadas de acordo com um plano de longo prazo e não possuem abrangência e razoabilidade com os objetivos de controle.

A execução dos programas/ações sob responsabilidade do INCRA/MT/SR-13 ao longo do exercício evidenciou que os controles administrativos implementados pela UJ não foram suficientes para evitar ou minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira e operacional.

Foram identificadas fragilidades de controles interno tais como: ausência de rotinas para o prosseguimento dos processos de vistoria ocupacional e formalização de ações judiciais; falta de fidedignidade nas informações do SIPRA; acompanhamento não efetivo da utilização do Crédito Instalação pela Comissão nomeada para sua operacionalização; insuficiência das rotinas para o acompanhamento e fiscalização das transferências de recursos mediante convênios.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

As transferências voluntárias realizadas mediante convênios/contratos de repasse pelo INCRA/MT no exercício 2010 e a análise realizada envolveu os seguintes valores:

Qtd transf exercício	Montante	% Qtd analisada	% Valor analisado
19	R\$ 17.071.938,79	21,05	55,49

Quanto aos convênios analisados não foi constatado descumprimento ao estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Do total das transferências efetuadas pelo INCRA no período de 2008 a 2010, 54 (cinquenta e quatro) constavam na situação "A APROVAR" mesmo tendo decorrido mais de 60 dias do recebimento da Prestação de Contas, envolvendo um montante de R\$ 43.693.700,40.

Constatou-se, ainda, a existência de 05 transferências do ano de 2009 na situação "A COMPROVAR", com vigência expirada, totalizando o valor de R\$ 16.994.070,33.

Três (03) transferências efetuadas no ano de 2010 estão com o prazo de prestação de contas vencido sem que estas tenham sido prestadas, correspondendo ao valor repassado de R\$ 6.051.863,34.

Persistem fragilidades na gestão das transferências, diante da ausência de rotinas para o controle e acompanhamento processual na Unidade (planejamento, pactuação, verificação dos pré-requisitos para a formalização, análise da prestação de contas e Tomada de Contas Especiais). As medidas adotadas pelo INCRA no exercício não foram suficientes para a redução das transferências classificadas na situação "A APROVAR" com mais de 60 dias de recebimento de sua respectiva Prestação de Contas e na situação "A COMPROVAR" com Vigência Expirada.

As providências adotadas pelo INCRA em relação aos acórdãos do TCU evidenciaram que ainda existem prestações de contas de convênios a serem analisadas e processos que foram analisados, com indicativos de Tomadas de Contas Especiais, que ainda não foram instauradas.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foram analisados processos licitatórios com ênfase nas razões da dispensa e inexigibilidade, na oportunidade e conveniência da licitação e na utilização correta da modalidade, sobre a seguinte amostra:

- Dispensas de Licitação: Processos n.º 54240.00956/2009-54; Processo n.º 54240.000023/2010-09
- Inexigibilidades: Processos 54240000226/2010-97, Processo 54240.003200/2010-09;
- Pregões Eletrônicos: Pregão n.º 003/2010, Pregão n.º 18/2010, Pregão n.º 29/2010, Pregão n.º 32/2010, Pregão n.º39/2010.

O quadro a seguir contém o montante auditado dos processos licitatórios realizados em 2010 com os respectivos valores liquidados, conforme relação de licitações realizadas em 2010 pela INCRA/MT:

Tipo de aquisição	Valor no Exercício (R\$)	% Valor sobre Total	Montante Analisado (R\$)	% Recursos Analisados
Dispensa	1.152.380,20	21	449.073,94	39
Inexigibilidade	401.019,81	7	45.842,14	11
Pregão	3.976.695,51	72	814.285,04	20
TOTAL	5.530.095,52	100,00	1.309.201,12	28,45

(*) Valores extraídos do SIAFI Gerencial, considerando os valores liquidados.

O quadro a seguir demonstra os resultados da análise das licitações quanto a sua oportunidade e conveniência bem como ao enquadramento da modalidade escolhida:

Nº Licitação	Contratada CNPJ-CPF	Valor Licitação (R\$)	Oport. Conv. do Motivo	Mod. da Licitação	Fund. dispensa	Fund. Inexig.
Dispensa 54240.004139/2009-75	Construtora IMASA Ltda / 11.267.694/0001-44	370.816,15	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa 54240.000023/2010-09	Sutil Automecânica e Comércio de Peças Ltda/ 01.363.653/0001-0	78.257,79	Adequada	Não se aplica	Inadequada	Não se aplica
Inexigib. 54240.003200/2010-09	Tauro Motors Veículos Imp. Ltda / 74150889/0001-20	9.842,14	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Inadequada
Inexigib. 54240000226/2010-97	F Rocha & Cia Ltda / 73.882.136/0001-46	36.000,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Inadequada
Pregão 03/2010	GloboCar 03.095.810/0001-67	344.500,00	Adequada	Adequada	Não se aplica	Não se aplica

Os exames realizados especialmente nos processos licitatórios na modalidade pregão e inexigibilidade evidenciaram as seguintes falhas:

- Falhas formais decorrente da numeração das folhas rasuras e repetição do número de página; autorização para realização da licitação não assinada pela titular ou seu substituto legal;
- Contratação de empresa para a prestação de serviços não especializados, com fundamento em exclusividade que não foi comprovada;
- Realização de pagamentos fora da vigência contratual;
- contratação de serviços de assistência técnica para a manutenção de equipamentos para serviços de reprografia com inexigibilidade sem que haja exclusividade de marca;
- ausência de detalhamento dos custos segundo os critérios do mercado;
- falhas formais na composição do termo de referência e na planilha de custos;
- ausência de parâmetros aferidos em contratos anteriores para definição da produtividade da mão-de-obra em serviços de limpeza;
- rejeição de recurso pelo pregoeiro com motivação indevida.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

a) Quantitativo de Pessoal

O quadro de pessoal do INCRA/MT no final do exercício de 2010 apresentava a seguinte constituição:

Situação do servidor	Quantidade em 31/12/2009
Ativo Permanente	344
Aposentado	92
Requisitado	-
Nomeado Cargo Com.	24

Cedido	11
Contrato Temporário	-
Estagiário	30
Beneficiário de Pensão	31
Total de servidores	1.188

O INCRA/MT sistematicamente apresenta como justificativa para o baixo desempenho da UJ o quantitativo reduzido do seu quadro de pessoal. O quadro seria insuficiente para o desenvolvimento das ações, e impeditivos para o alcance das metas. No relatório de gestão há inúmeras informações nesse sentido:

Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária: *“as limitações do órgão em atender suas demandas são causadas, principalmente pela deficiência de pessoal, face frequentes aposentadorias, transferências para outras Superintendências, o que foi agravado pela criação da Divisão Regional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, para onde foram transferidos 12 (doze) técnicos da SR(13)F.”*

Ações de 8384 – Cadastro e Seleção de Famílias para o Programa de Reforma Agrária: *“a atividade de acompanhamento da situação socioeconômica e ambiental dos assentamentos e das famílias assentadas é limitada pelo reduzido quadro de pessoal disponível na sede e unidades.”*

Sobre a Ação 8396 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento: *“a força de trabalho para realizações das atribuições do setor de engenharia continua muito abaixo da demanda existente, quando considerada a quantidade de engenheiros lotados na superintendência.”*

Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas: *“ as maiores dificuldades encontradas no atendimento das metas do programa foram a deficiência de pessoal, em função das exigências e responsabilidades das comissões de crédito que exige um grande número de servidores envolvidos.”*

Ação 4426 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional: (...) *Cabe ressaltar que a principal dificuldade enfrentada inicialmente esteve relacionada ao quadro reduzido de servidores para acompanhar a entrega dos trabalhos.*

Ação 8370 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária: (...) *o grande desafio para os próximos anos será estruturar o setor com pessoal qualificado, que terá a missão de divulgar o programa, identificar as principais demandas do público alvo e estimular o desenvolvimento de parceiras com entidades no estado.*

Divisão de Administração: *No exercício de 2010, vários fatores limitaram as ações programadas: quadro reduzido de recursos humanos, (...) carência no processo de capacitação de recursos humanos por falta de recursos orçamentários e financeiros e capacidade operacional.*

Análise Crítica sobre as transferências vigentes no exercício de referência: *O grande número de convênios celebrados, apesar de trazer grandes benefícios para a sociedade, cria um grande gargalo no momento da análise das prestações de contas, pois a disponibilidade de recursos humanos capacitados para a atividade é insuficiente.*

Gestão de TI da UJ: *No âmbito da superintendência o referido núcleo conta apenas com 1 (uma) servidora, não havendo mais servidor no quadro técnico com formação específica na área de tecnologia da informação.*

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais – CPTCE, em resposta a questionamentos sobre o estágio das TCE sob sua responsabilidade, relatou que está com sobrecarga de trabalho e dificuldades para instaurar novas TCEs, sugerindo que estas sejam direcionadas para comissões específicas.

Não obstante os reiterados relatos sobre a deficiência de pessoal, não foram adotadas medidas efetivas pelo INCRA/MT para a reposição de pessoal, ou mesmo a apresentação de estudos para o dimensionamento ideal da força de trabalho e sobre o impacto dos desligamentos e aposentadorias.

A limitação de pessoal é passível de agravamento em médio ou curto prazo, diante da perspectiva potencial de saída de servidores por aposentadoria, visto que 75% dos servidores do INCRA/MT possuem idade superior a 51 anos.

O INCRA/MT mantém 8 servidores cedidos para outros órgãos, dentre eles o TRE/MT e para a Divisão de Regularizado Fundiária na Amazona Legal em Mato Grosso e 3 servidores em licença

não remunerada, fato que agrava ainda mais a deficiência do quadro de pessoal.

b) Consistência da Folha de Pagamento

No que tange à consistência da folha de pagamento foi evidenciada a seguinte situação:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores enquadrados na ocorrência
1-Legalidade do pagamento da vantagem do Artigo 192, inciso II da Lei 8112/90	12	-
2-Legalidade do pagamento do abono permanência	10	-
3-Legalidade da opção pela opção de função dos servidores aposentados após 18/01/1995	02	-
4-Servidores cedidos	08	-
5-Legalidade do Reingresso dos servidores públicos que haviam aderido ao PDV	02	-
6-Percepção de auxílio-transporte cumulativamente com o adicional de férias;	18	-
7-Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos.	02	-
8- servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	03	01

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

O INCRA/MT não possui em sua estrutura Auditoria Interna. Consta do parecer da Auditoria Interna do Órgão Central que não houve inspeção junto ao INCRA/MT.

No tocante às determinações emanadas do TCU, a avaliação das providências adotadas para cumprimento de 4 Acórdãos evidenciou que todos foram atendidos de forma parcial, sem entretanto, impactarem diretamente na gestão do exercício:

1- Acórdão 1731/2010 (determinações no sentido de que o INCRA, em 120 dias, desse cumprimento ao subitem "9.5.2." e "9.5.3." do Acórdão 208/2008. referenciado no Acórdão n.º 208/2008)

a) Item 9.1.1: Não houve responsabilização de agentes em razão das multas aplicadas pelo IBAMA. O INCRA aguarda implementação do Acordo de Cooperação Técnica.

b) Item 9.1.2: Não foram concluídas as tomadas de contas especiais referentes às expropriações das Fazendas Paraíso, Barrinha, Primavera do Santo Antônio, Santa Helena e Gleba Manah. Apenas a Tomada de contas referente à Fazenda Carimã foi concluída e encaminhada ao TCU.

2-Acórdão 3080/2010 – Plenário:

a) Item 9.8.1 – O INCRA informou que realizou vistoria in loco em 27/12/2010, com a finalidade de mensurar o serviço e quantificar o valor a ser pago de acordo com o executado, e constatou que os serviços executados foram inferiores aos apresentados. Diante disso o INCRA notificou a contratada que ainda não se manifestou.

b) Item 9.8.2 – A Procuradoria Jurídica se manifestou favoravelmente sobre a alteração ou rescisão do Convênio.

c) Item 9.8.3 – A Prestação de Contas do Convênio será encaminhada ao Serviço de Contabilidade da SR-13, para análise da documentação contábil e demais providências.

3-Acórdão 1099/2010 – 1ª Câmara.

O INCRA formalizou processo administrativo para cancelamento dos contratos de promessa de compra e venda tratados no acórdão e informou que o mesmo foi encaminhado à Procuradoria Regional do INCRA para adoção das medidas legais cabíveis.

4-Acórdão nº 1287/2010 - 2ª Câmara.

a) Foram instauradas as TCEs relativamente aos Convênios: CRT/MT/19/2004, CRT/MT23/2004, CRT/MT/024/2004, CRT/MT/025/2004, que, entretanto, ainda não foram concluídas.

b) Foram concluídas as análises das Prestações de Contas dos convênios CRT/MT/001/2004, CRT/MT/006/2002, CRT/MT/019/2003, CRT/MT/003/2004, CRT/MT/32/2004, CRT/MT/23/2003, com indicação de TCE, que, entretanto, ainda não foram instauradas.

c) Foram concluídas as análises das Prestações de Contas dos convênios CRT/MT/017/2004, CRT/MT/033/2004, porém não houve apreciação das irregularidades apontadas pela CGU.

No que se refere ao atendimento das recomendações expedidas pela CGU, em decorrência do relatório de auditoria anual de contas de 2009 foram expedidas 22 recomendações, acompanhadas via Plano de Providências Permanente. Do total, 12 recomendações foram atendidas. Dez recomendações estão pendentes de atendimento, todas com impacto na gestão.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A Unidade não apresentou passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício 2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

O INCRA/MT inscreveu no exercício de 2010 o valor de R\$ 89.512.874,50 referentes a restos a pagar não processados. Deste total, foram analisados R\$ 17.855.557,21, conforme segue:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)	% de RP com inconsistência
89.512.874,50	17.855.557,21	20	0,00

A Inscrição de Restos a Pagar ocorreu em conformidade com as hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93872/86. Cerca de 70% das despesas empenhadas em 2010 foram inscritas em restos a pagar não processados, sendo que em sua maior parte se referem aos recursos destinados ao pagamento do crédito instalação.

O expressivo valor inscrito em restos a pagar não processado referente ao crédito instalação se deve a limitações de caráter operacional para a execução daquelas ações, tais como: carência de pessoal, falta de capacitação, escassez de recursos para pagamento de diárias e suprimentos de fundos, frota insuficiente e dificuldades no atendimento dos Norma de Execução 79/2008 que traz como pré-requisito para utilização do crédito instalação a prévia existência de contrato de concessão de uso, de licenciamento ambiental e de parcelamento dos lotes.

A reiteração da prática de vultosas inscrições em restos a pagar não processados evidencia que Unidade não vem programando suas metas de operacionalização do crédito instalação de acordo com a sua capacidade operacional para executá-las.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O INCRA/MT/SR-13 não realizou processo de chamamento público visando à celebração de convênios com entidades no exercício de 2010.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

As informações referentes a contratos, convênios e termos de parceria firmados pelo INCRA/MT/SR-13 no exercício de 2010 foram devidamente registradas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

O INCRA não dispõe de controle informatizado ou manual que registre a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal). A análise da relação fornecida pelo INCRA para comprovação da regularidade da apresentação das declarações de bens e rendas evidenciou que cerca de 60% dos servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança não efetivaram a entrega da Declaração de bens e rendas e/ou da autorização de acesso ao órgão de Recursos Humanos.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O INCRA/MT não adota critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação e na contratação de serviços ou obras.

Nas licitações realizadas pelo INCRA/MT não são levados em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, bem como a existência de certificação ambiental como critério avaliativo na aquisição de produtos e serviços.

A UJ não incluiu nos projetos básicos ou executivos para a contratação de obras e serviços de engenharia, exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Nos últimos exercícios o INCRA/MT não promoveu campanhas de conscientização sobre a necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Não foram definidas preferências por especificação de bens com configurações aderentes aos computadores sustentáveis (TI verde), quando de aquisições de Tecnologia da Informação.

Finalmente, o INCRA/MT não vem separando os resíduos recicláveis dos descartáveis conforme determinado no decreto nº 5.940/2006.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O INCRA/MT possui o seguinte quantitativo de imóveis sob sua responsabilidade:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	2	2

Os controles adotados pelo INCRA/MT na gestão dos Bens de Uso Especial da União não foram suficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis, conforme abaixo:

- imóvel com data de validade da avaliação vencida.
- divergência entre a data de avaliação de imóvel constante do Relatório de Gestão com a data cadastrada no SPIUnet.
- imóvel constante do inventário físico anual de bens imóveis não cadastrado no SPIUnet.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

As ações de planejamento institucional relacionadas à gestão de tecnologia da informação são realizadas por setor específico da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (DET), no INCRA/Sede. Compete ao INCRA/Sede coordenar, supervisionar e propor atos normativos, manuais e procedimentos técnicos relativos à Tecnologia da Informação, especialmente nas áreas de infraestrutura de rede e comunicação de dados, voz e imagem, desenvolvimento e manutenção de sistemas e suporte técnico aos usuários, conforme artigo 64 do Regimento Interno da Autarquia.

Não se formalizou o Comitê Diretivo de TI no âmbito do INCRA/SR-13/MT.

No INCRA/MT a área de Tecnologia de Informação enfrenta sérias dificuldades causadas pela falta de recursos humanos. A única servidora que responde pela área foi designada para desempenhar a Presidência de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Brasília, fato que compromete ainda mais a gestão de TI na UJ.

4.16 Conteúdo Específico

O INCRA/MT não cancelou nenhuma matrícula de registros rurais vinculados a títulos nulos de pleno direito ou realizados em desacordo com o art. 221 e seguintes da Lei n.º 6.015/75.

A UJ encaminhou à Procuradoria-Geral do Estado o processo administrativo de fiscalização cadastral de N ° 54240.002957/00-89, referente a imóvel em nome da Organização de Terras Brasil Norte Ltda, localizado no município de Aripuanã-MT. A inconsistência apontada consistiu na entrega de 392.000 (trezentos e noventa e dois mil) hectares de terras no Estado de Mato Grosso a uma mesma pessoa, mediante a divisão de títulos de 10.000 (dez mil) hectares. O Procurador-Geral do Estado emitiu parecer favorável pelo cancelamento das matrículas imobiliárias e o código do imóvel permanece cancelado junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

No exercício de 2010 foi criado um grupo de trabalho com a finalidade de proceder ao levantamento Dominial dos Títulos referente aos imóveis abrangidos pela Portaria/INCRA/P/12/2006, que resultou na análise de 155 processos, dos quais 77 apresentam-se conclusos e 78 estão aguardando resposta às diligências encaminhadas aos proprietários.

No Estado do Mato Grosso, no período de 2000 a 2010 foram regularizados 628 imóveis que estavam com os CCIR inibidos por força da Portaria 558/1999 (cujos efeitos jurídicos ratificados foram Portaria/INCRA/P/12/2006).

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

As constatações e as respectivas recomendações da Auditoria de Acompanhamento/2010 não abordados neste relatório, serão monitoradas no Plano de Providências Permanente da Unidade ao longo do exercício de 2011.

Foram abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109247
UNIDADE AUDITADA : 373073 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE M. GROSSO-INCRA/SR-13
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54240.000641/2011-21
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

4.1.5.1

AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS QUE VISEM DIMINUIR A CARÊNCIA DA FORÇA DE TRABALHO.

3.3.2.3

INSUFICIÊNCIA DE CONTROLES E MOROSIDADE NA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS.

3.2.2.1

INEFETIVIDADE DAS VISTORIAS - 16 RELATÓRIOS SEM PARECER DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO

3.2.2.2



INEFETIVIDADE DAS VISTORIAS - AUSÊNCIA DE 14 NOTIFICAÇÕES AOS OCUPANTES IRREGULARES

3.2.2.3

INEFETIVIDADE DAS VISTORIAS – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS

3.1.2.1

INEXISTÊNCIA DE EXTRATOS BANCÁRIOS COMPROBATÓRIOS DA MOVIMENTAÇÃO DO CRÉDITO INSTALAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 360.000,00.

3.1.2.2

NÃO APLICAÇÃO DO CRÉDITO INSTALAÇÃO PELOS PARCELEIROS DO PA MERCEDES I E II

3.2.2.4

BAIXO QUANTITATIVO DE LOTES VISTORIADOS NA AÇÃO 4358

2.1.2.1

IRREGULARIDADES AMBIENTAIS NOS LOTES VISTORIADOS E AUSÊNCIA DE PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL PELO INCRA/MT

3.1.2.3

DEFICIÊNCIAS OPERACIONAIS PARA ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PREVISTA NA AÇÃO 0427 CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO

3.1.2.4

INCONSISTÊNCIAS NO CADASTRO DO SIPRA EVIDENCIA FRAGILIDADES NA EXECUÇÃO DA AÇÃO 8384 – CADASTRO, SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA REFORMA AGRÁRIA

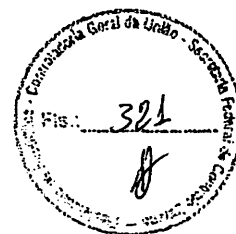
2.1.2.2

INOCORRÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA TOTALIDADE DOS PAs DO ESTADO DO MATO GROSSO

6.1.2.1

BAIXO ÍNDICE DE COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS NO ESTADO DO MATO GROSSO

3.2.3.1



O INDICADOR ÍNDICE DE PARCELAS SUPERVISIONADAS NÃO DEMONSTRA A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE VISTORIA

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109247, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	Constatação
Superintendente Regional no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	4.1.5.1
	3.2.3.1
	3.1.2.3
	2.1.2.1
	3.1.2.4
	3.2.2.4
	3.2.2.3
	3.2.2.2
	3.2.2.1
	2.1.2.2
3.3.2.3	
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	6.1.2.1
	3.1.2.4
	3.1.2.2
	3.1.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Cuiabá/MT, 4 de julho de 2011

Arnaldo Gomes Flores
Chefe da Controladoria Regional da União em MT



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109247
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54240.000641/2011-21
UNIDADE AUDITADA : 373073 - SUPERINTEND. ESTADUAL DE
M.GROSSO-INCRA/SR-13
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Durante o exercício 2010, não foram verificados avanços significativos na implementação das políticas públicas de responsabilidade do INCRA, executadas pela SR-13/MT.

3. As principais ocorrências verificadas durante os exames têm como foco a gestão da Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação: foram observadas falhas na instrução dos processos, como ausência de documentos e extratos bancários; inconsistências no cadastro do SIPRA; concessão de crédito a pessoas não constantes da Relação de Beneficiários; quantitativo reduzido de fiscalizações e vistorias nos Projetos de Assentamento (PAs); não aplicação dos recursos do crédito instalação por parte dos parceiros; além de ocupações irregulares de lotes da Reforma Agrária, sem adoção de providências por parte do gestor. Somam-se a estas ocorrências diversas inconsistências ambientais, tais como: desmatamento e exploração dos lotes de formas proibidas pela legislação ambiental, ausência de licenciamento ambiental em todos os PAs sob gestão da SR-13.

4. Verificou-se que tais constatações decorrem especialmente das fragilidades nos controles internos relativos à execução da Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação e da estrutura deficiente/insuficiente da SR-13 para gestão desta Ação, sendo observada a ausência de rotinas de controle, fundamentadas na legislação pertinente, carência de servidores habilitados para atuar na área, além da ausência de providências do gestor na adoção de medidas corretivas dos problemas apontados pela área técnica. Visando sanar as ocorrências constatadas, foi recomendado a capacitação de servidores e a criação de área específica para gestão dos créditos concedidos, visando formalizar os processos de acordo com os requisitos legais, efetuar fiscalizações e vistorias

tempestivas e estabelecer rotinas de acompanhamento da execução da ação, de modo a mitigar os problemas apontados, inclusive com retomada de lotes ocupados irregularmente. Em relação às inconsistências ambientais, causadas pela ausência de providências do gestor para conservação e monitoramento do uso de recursos naturais, recomendou-se a realização de atividades de sensibilização e capacitação dos assentados quanto à importância destes recursos, objetivando a recuperação das áreas degradadas; e adoção de atitudes junto aos órgãos competentes para regularização do licenciamento ambiental dos PAs.

5. No que se refere ao atendimento das recomendações expedidas pela CGU, em decorrência do Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2009, foram expedidas 22 recomendações, acompanhadas via Plano de Providências Permanente. Destas, 12 recomendações foram atendidas e dez estão pendentes de atendimento, grande parte referente a irregularidades na Ação 0427 - Concessão de Crédito Instalação. A ausência de providências para regularizar as situações apontadas teve forte impacto na gestão, confirmado pela repetição das ocorrências verificadas no exercício anterior: a execução da Ação 0427 se deu em patamares reduzidos, não chegando a atingir 60% da meta prevista. Ademais, a ausência de acompanhamento e monitoramento adequados continuam propiciando as liberações indevidas de crédito, sem a documentação legal; o desvio de finalidade, sem aplicação do crédito na construção de moradias; e as ocupações irregulares, já que as vistorias e fiscalizações, quando realizadas, não demonstram efetividade no controle.

6. Em relação aos controles internos da unidade, verificou-se que há necessidade de desenvolvimento de controles na SR-13, em áreas específicas, como a gestão de bens e patrimônio, contábil, de convênios, de licitações e recursos humanos, além da área operacional, especialmente no que concerne à capacitação de servidores para gerir, acompanhar e fiscalizar as atividades relativas à Concessão de Crédito Instalação. Verificaram-se fragilidades específicas na estruturação dos controles internos relacionados às ações de vistoria ocupacional realizadas em cumprimento à IN 47/2008, para as quais a não implementação de rotinas adequadas de controle propicia a multiplicação de ocupações irregulares em lotes da Reforma Agrária, sem que haja responsabilização de parceiros e consequente retomada dos lotes pela União.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud. de Produção e Tecnologia-Substituto